

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB

Lei Federal nº 14.113, 25/12/2020; Lei Municipal nº 5.400, 31/03/2021

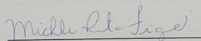
Decreto nº 7.189, 15/03/2023; Decreto nº 7.216, 04/05/2023; Decreto nº 7.357, 18/12/2023; Decreto nº 7.388, 22/02/2024; Decreto nº 7.427, 14/03/2024; Decreto nº 7.496, 30/04/2024; Decreto nº 7.637, 11/09/2024; Decreto nº 7.682, 04/11/2024; Decreto nº 7.772, 05/03/2025; Decreto nº 7.959, 20/02/2026; Decreto nº 8.000, 08.04.2026.

fundebararas@educacaocararas.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, em primeira chamada, às oito horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araras, Estado de São Paulo, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS-FUNDEB, sob a coordenação de sua Presidente, Sra. Michele Renata Figueiredo, para apreciação dos assuntos constantes da pauta. A Presidente declarou abertos os trabalhos e procedeu à verificação da presença dos conselheiros por meio da lista de presença. Constatou-se, entretanto, a ausência do quórum mínimo necessário para a realização da reunião e deliberação das matérias constantes da pauta. Estava prevista a análise da documentação encaminhada para apreciação do Conselho, referente à execução dos recursos do FUNDEB, bem como a verificação dos documentos destinados a subsidiar a emissão do parecer trimestral referente aos meses de abril, maio e junho de 2026. Em razão da insuficiência de quórum, não foi possível realizar a análise e conferência da documentação encaminhada ao Conselho, tampouco deliberar sobre qualquer matéria constante da pauta. Ficou consignado que a documentação será apreciada em reunião posterior, a ser realizada com a presença do quórum regimental necessário, garantindo o pleno exercício das atribuições legais deste Conselho e a adequada análise da aplicação dos recursos do FUNDEB. Nada mais havendo a tratar, a Presidente registrou a impossibilidade de realização da reunião por falta de quórum, agradeceu a presença dos conselheiros presentes e declarou encerrados os trabalhos. Para constar, eu, Ana Cláudia, secretária designada, lavrei a presente ata, que será assinada pelos membros presentes.

Araras, 25 de junho de 2026.



Michele Renata Figueiredo
Presidente do CACS-FUNDEB